

Decreto nº 011/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023

“Regulamenta no âmbito do poder executivo Municipal a emissão Cartão de Identificação para Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, conforme disposto na Lei Municipal nº 431/2018.”

LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACÊDO FILHO, Prefeito Municipal de Missão Velha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto na lei 431/2018 de 19 de abril de 2018, “que institui o cartão de identificação para pessoas com transtorno de espectro autista, residente no município de missão Velha”

RESOLVE decretar que:

Art. 1º - Competirá ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCD a emissão do Cartão de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, o qual está situado na Secretaria Do Trabalho e Assistência Social;

Art. 2º - Será de atribuição do Presidente do CMDPCD assinar o Cartão de Identificação;

Art. 3º - Para a emissão do Cartão de Identificação serão necessários os seguintes documentos:

I) Foto 3x4 do solicitante do Cartão de Identificação;

II) Cópia de documento de identificação oficial do solicitante;

III) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do solicitante; e

IV) Laudo médico constando número do CID e grau de intensidade do transtorno;

V) Preenchimento de ficha de solicitação na qual constará o nome e telefone do Cuidador ou Responsável Legal, informações sobre possíveis alergias, medicações que faz uso e tipo sanguíneo.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Missão Velha/CE, 12 de abril de 2023.



LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACÊDO FILHO

Prefeito Municipal